



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4538/2025
De 18 de Novembro de 2025.

**Abre crédito suplementar por redução no
orçamento, autorizado Lei Municipal N°
2416/2025, de 18 de novembro de 2025.**

RUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2416/2025, de 18 de novembro de 2025, e Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unidade Orçamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 04.122.0012.2.011 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Conta: 2990

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 15.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO TURISMO E CULTURA

Unid.Orçam: 03.01 SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E CULTURA

Classif: 27.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Sec. Desporto, Turismo e Cultura

Conta: 78

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 5.000,00

Conta: 79

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 40.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 04.123.0002.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Conta: 145

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 100.000,00

Conta: 149

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta: 465

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 40.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta: 482

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.91.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 61.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 10.302.0055.2.059 Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes

Conta: 553

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 30.000,00

Conta: 554

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

Conta: 556

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 12.000,00

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unid.Orçam: 12.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

Classif: 04.121.0002.2.084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Conta: 763

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 16.000,00

Órgão: 13 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

Unid.Orçam: 13.01 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

Classif: 03.092.0002.2.086 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Conta: 780

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirá de supor para abertura do crédito suplementar autorizado no Art. 1º, deste Decreto, a redução de dotação em igual montante nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentaria: 05.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação: Classificação: 28.846.0000.0.005 Cumprimento de Sentenças Judiciais

Conta Despesa: 199

Fonte Recursos 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Despesa: 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 380.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 18 dias do Mês de Novembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

